

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/PGE/CGPGE/2023

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 004/CGPGE/2021, à partir de 8.12.2022.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2023.

(original assinada)

FABIOLA PAULINO GARCIA PEREIRA CARDOSO

Procuradora Geral do Estado

Em substituição

(original assinada)

WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA

Corregedor Geral

Presidente da Comissão

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b82c0b6b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar